

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 016/2024

ABRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E DE PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO.

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e da Lei 4.322/2022 e a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação nos diversos setores da Administração Pública.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam **cursando nível superior nos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Informática a partir do segundo semestre até o nono semestre da graduação e Jornalismo a partir do sexto semestre até o nono semestre da graduação e alunos de pós-graduação (especialização) em Direito** para realização de estágio curricular não obrigatório nas dependências de diversos setores da administração municipal.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Xanxerê objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer dos níveis de

ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará *jus a*:

I – bolsa de estágio, conforme item 4.1 deste Edital;

II– auxílio-transporte, conforme item 4.2 deste Edital;

III–seguro contra acidentes pessoais;

IV–recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. Vagas

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior e de pós-graduação (especialização) em direito, conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2024.

2.2. Cursos, Horário de Trabalho e Carga Horária

Curso	Horário de Trabalho	Quantidade de vagas	Carga horária Semanal	Valor de Bolsa
Administração	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Administração	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Administração	13h às 19h	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.205,56

Arquitetura Urbanismo e	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Arquitetura Urbanismo e	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Ciências Contábeis	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Ciências Contábeis	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Direito	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Direito	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Direito	07h30min às 13h30min Ou 13h às 19h	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.205,56
Enfermagem	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Enfermagem	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Farmácia	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Farmácia	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Informática	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75



Informática	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Jornalismo	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Jornalismo	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 813,75
Pós Graduação (especialização) em Direito	7h às 13h	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.808,34
Pós Graduação (especialização) em Direito	07h30min às 11h30min	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 1.205,56
Pós Graduação (especialização) em Direito	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 1.205,56

2.3 Somente serão admitidos no processo seletivo para o estágio de pós graduação (especialização) candidatos que tenham concluído os cursos de Direito, conforme a vaga pretendida;

3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

4. Valor da bolsa de estágio e do vale-transporte

4.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de graduação no valor de R\$ 813,75 (oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.205,56 (mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

4.2. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de pós-graduação (especialização) no valor de R\$ 1.205,56 (mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.808,34 (mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

4.3. O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 2.2, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

5. Período e Local das Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período de 20 de maio a 31 de maio de 2024, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

6. Documentação para Inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;

c) para o estágio de graduação: Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em que estiver matriculado;

d) para o estágio de pós-graduação (especialização): Certificado de conclusão do curso superior (na forma do item 2.4) e Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em direito, conforme a vaga disputada;

e) preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei;

f) cópia da Carteira de Identidade;

g) cópia do CPF;

h) cópia do Comprovante de Residência;

i) 01 foto 3x4.

j) cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (disponível no site da Polícia Federal- Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

7. Seleção

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada;

2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

7.2. Para os estudantes de graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

- I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;
- II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;
- III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Boa e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso.

7.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.3.3. Para os estagiários de graduação, será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4. Para os estudantes de pós-graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com

aprovação no curso de graduação, em direito, conforme a vaga disputada, confirmado por seu histórico escolar de curso.

7.5.O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.6.A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante de maior idade;
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.7. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

8.Cronograma

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17 de Maio de 2024	Site do Município de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Período das Inscrições	20 de Maio a 31 de Maio de 2024 No dia 30 de maio 2024 não haverá expediente, devido a feriado nacional.	Diretoria de Gestão de Pessoal/Centro Administrativo - Rua Dr.José de Miranda Ramos, 455, Centro.
Divulgação do resultado do processo seletivo Preliminar	03 de Junho de 2024	Site do Município de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Recursos sobre a classificação dos candidatos	04 de Junho de 2024	Setor de Protocolo/Centro Administrativo



Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo	05 de Junho de 2024	Site do Município de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site do Município de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br) e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.

9.1. Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia e Informática a partir do segundo semestre até o nono semestre da graduação e Jornalismo a partir do sexto semestre até o nono semestre da graduação ou cursos de pós-graduação em Direito, conforme a vaga disputada**, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2. O estudante selecionado, após convocado por ato publicado no site do Município de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

I – manifestar interesse no preenchimento da vaga;

II – entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

a) comprovante de residência;

b) comprovante de matrícula e frequência;

c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição

de ensino.

d) cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

e) cópia do CPF;

f) declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoal.

9.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

10.Disposições Finais

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.2 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 17 de Maio de 2024.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 016/2024
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

Nome _____
RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
Nome do Pai _____
Nome da Mãe _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
E-mail _____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____
Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____
Inscrição para estágio de: () graduação () pós-graduação (especialização)
Período disponível para estágio: () manhã () tarde
Carga horária: () 20 horas semanais () 30 horas semanais

Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____
Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____
Horário de aula: Início _____ Término _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____